

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2023, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador José Correia da Silva, por se encontrar em representação do Município de Lamego em Itália, a convite da Comissão Vitivinícola Regional do Távora-Varosa.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificaram inscrições para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para sensibilizar o senhor Presidente da Câmara, para o facto de no arruamento que vai ser pavimentado no lugar de Souto Côvo, freguesia de Lamego, nomeadamente entre a EN 226 e a Igreja de Souto Côvo, existirem duas casas de habitação junto do referido arruamento que nunca tiveram abastecimento público de água, sendo que a 150 metros existe um ramal público de fornecimento de água.

Adiantou que este assunto já foi colocado aos serviços da Câmara, pela senhora Teresa Taveira ao senhor Chefe da DSSU, no entanto, até à data nada foi feito para resolução deste assunto.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que tem conhecimento deste assunto. No entanto, explicou que se trata de um ramal privativo, sendo que nos termos do regulamento, os ramais de ligação de água são gratuitos até 20 metros, a partir daí tem um custo previsto no regulamento e que no caso em apreço é de 5 mil euros, o que foi comunicado à requerente.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** lamentou que as pessoas sejam privadas de um bem tão essencial como é o caso da água, sendo suposto que em qualquer arruamento exista uma conduta de água para abastecimento das habitações.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o que é suposto é que passem condutas de abastecimento de água e outros serviços nos arruamentos onde o número de cidadãos e os consumos o justifiquem.

Concluiu que na situação em apreço, a requerente tem um ponto de abastecimento de água onde sempre foi disponibilizada, quanto ao mais tem de ser aplicado o regulamento municipal em vigor.

Usou da palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para colocar a seguinte questão que se transcreve: *“Sendo do conhecimento público que a Clínica Cerdeira Guerra abriu ao público em novas instalações sitas na Av. 5 de Outubro, freguesia de Lamego, vêm os Vereadores do Partido Socialista questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal, se tal equipamento de saúde está munido dos licenciamentos e autorizações exigidas por lei para estar a funcionar.”*

De seguida, questionou o senhor Presidente, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, sobre qual o critério que está a ser utilizado na hora de ligação da iluminação pública, pois detetou que há diferenças de ligação de umas luminárias para outras.

Considera que a iluminação pública, entre outras funções, também salvaguarda a segurança diária dos munícipes.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, em relação ao licenciamento da Clínica Cerdeira Guerra, irá remeter este assunto ao senhor Vereador do Urbanismo para informar, sendo dada resposta posteriormente.

Em relação à mudança da hora e à ligação das luzes, como é consabido toda a iluminação pública é controlada por relógios astronómicos que acompanham a hora do pôr e nascer do sol. Esta definição foi tomada há muitos anos, desde que foram instalados os relógios astronómicos, nomeadamente desde o ano de 2006.

No entanto, disse que, há épocas do ano, em que esta diferença é mais notória, porém na programação pode ser dada indicação para ligar e desligar uns minutos antes do pôr e nascer do sol.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** retorquiu que não concorda com esta situação, tendo em conta que a segurança dos munícipes não está a ser assegurada, pelo que deixou a recomendação ao senhor Presidente da Câmara para que mande retificar esta situação de forma a garantir o bem-estar e a segurança dos munícipes.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, tal como aconteceu nos últimos quatro anos do Executivo Socialista, a iluminação pública manterá o mesmo horário.

Garantiu que nunca, desde que foram instalados os relógios astronómicos, se verificou qualquer situação de insegurança, eventualmente terá havido algum desconforto por parte dos munícipes pelo facto da iluminação tardar a ligar, por isso não vê motivo para se mudar o horário.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que, contrariamente ao que o senhor Presidente da Câmara acaba de referir, os lamecenses podem verificar que a iluminação pública na cidade está a ser ligada por fases com intervalos de tempo bem diferenciados e nunca a cidade esteve “às escuras” até tão tarde. Deu como exemplo o dia de ontem, quando eram 20.45h e parte da cidade se encontrava sem a iluminação ligada.

Por isso, considera que cabe aos responsáveis políticos e técnicos do município fazer a apreciação deste problema, o que aliás está à vista de todos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o horário de ligar e desligar se irá manter, a menos que haja situações diferenciadas por erro de desprogramação, o que não é o caso.

Concluiu que não vê qualquer justificação para se estar a discutir este assunto.

O senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** salientou o evento que decorreu no dia 13 de maio de 2023, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego, promovido pelo Abrigo de Lamego que se tratou de uma Campanha de Adoção responsável.

O Plano de Bem-Estar Animal do Município de Lamego prevê, ainda, um conjunto de iniciativas que pretendem dar resposta à crescente população de animais abandonados no concelho, entre as quais o incentivo à adoção responsável.

A adoção de um animal no Abrigo contempla a gratuidade das primeiras vacinas, bem como a colocação de microchip, registo no SIAC, a primeira desparasitação, o boletim de vacinas e esterilização.

De seguida, parabenizou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego pela excelente organização do IV Campeonato Nacional Bombeirinho de Ferro, que decorreu na Av. Dr. Alfredo de Sousa, na cidade de Lamego, nos dias 20 e 21 de maio de 2023.

A iniciativa contou com a presença de 800 bombeiros de ‘palmo e meio’, tendo participado 22 corporações de bombeiros de todo o país, sendo que oito delas pertencem ao distrito de Viseu. Nas provas participaram crianças de três escalões: entre os 6 e os 9 anos, os 10 e os 14 anos e os 15 e os 16 anos.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** salientou alguns eventos que têm decorrido nos últimos dias, com a colaboração do Município de Lamego:

- O projeto “Partilha com Energia”, que decorreu no Agrupamento de Escolas de Constância;
- A atividade “Sermão no Rio Balsemão”, que foi uma peça de teatro apresentada na Igreja de S. Francisco, no âmbito do projeto *Oikos*;
- A peça em língua espanhola D. Quixote, que decorreu no Teatro Ribeiro Conceição, que foi preparada pelos alunos do 1º ciclo.

O senhor **Presidente da Câmara** convidou os senhores Vereadores para estarem presentes no dia 29 de maio de 2023, na cerimónia de consignação do Canil Municipal de Lamego, bem como para o dia 3 de junho de 2023 para estarem presentes na visita da senhora Ministra da Coesão Territorial, que se realizará na Praça do Comércio, em Lamego.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** registou com agrado o convite formulado pelo senhor Presidente da Câmara, sendo que os Vereadores do Partido Socialista acompanharão estes eventos em função dos seus agendamentos pessoais, pugnando para que este comportamento se torne num hábito, o qual saúda.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 09 de maio de 2023, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMA), I.P., PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PPAP)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 330/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) é a entidade competente para assegurar o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE) e para credenciar entidades para a emissão de pareceres e a realização de vistorias e inspeções sobre as condições de SCIE.

Assim e, de acordo com o supra exposto, com a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Lamego, com vista a cooperação na implementação e operacionalização do processo de credenciação de técnicos municipais, o Município de Lamego já está proceder à emissão de pareceres e realização de vistorias e inspeções regulares das condições de SCIE, na sua área administrativa.

No entanto, considerando que a temática se encontra centralizada numa plataforma integrada da AMA, os montantes a que o Município de Lamego tem direito a receber, são processados pela Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), que pelo volume de processos em causa, o montante anual envolvido pela disponibilização do serviço estima-se em 100,00€ anuais, conforme previsto na minuta para aprovação.

Nos termos supra enumerados, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), I.P., para utilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP).”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO DE FINANÇAS DE VISEU PARA CEDÊNCIA DE TRABALHADORA EM REGIME DE MOBILIDADE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 365/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, no seguimento da reunião havida com a senhora Diretora de Finanças de Viseu, foi solicitada a mobilidade da técnica superior Mabilde Rosa Pinto Lopes, para a Autoridade Tributária, nos termos do protocolo em anexo, o qual é submetido à consideração do Executivo Municipal, para deliberação.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que os Vereadores do Partido Socialista irão acompanhar esta proposta de deliberação, deixando um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela técnica superior Mabilde Rosa Pinto Lopes nestes últimos anos,

muito em particular naqueles em que trabalhou em conjunto nas reuniões de Câmara, no anterior mandato.

Realçou o seu empenho, interesse e dedicação, desejando as maiores felicidades na carreira que pretende abraçar.

O senhor **Presidente da Câmara** desejou também à técnica superior Mabilde Rosa Pinto Lopes que tudo corra pelo melhor.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

04-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS SOFRIDOS MOTIVADOS POR UMA QUEDA

REQUERENTE: MARIA AUGUSTA SILVA RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 351/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 2903, de 5 de maio do corrente ano, dando conta que no dia 04 de maio de 2023, a requerente D. Maria Augusta Silva Ribeiro, compareceu na DFP, com vista ao exercício do direito de audiência prévia concedido pelo artigo 121º do CPA, plasmado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro.

Para tal, foi notificada por este Município mediante o ofício n.º 848 de 18 de abril, com o intuito de conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, do processo de sinistro ocorrido no dia 31 de janeiro, quando tropeçou numa pedra solta no passeio, junto à Messe de oficiais e caiu, tendo sofrido danos corporais e materiais. Pretende ser ressarcida do valor de € 95,37 respeitante a despesas com medicamentos e uma lente oftálmica.

O valor requerido é inferior à franquia contratual da apólice de Responsabilidade Civil, do Município de Lamego pelo que, a haver lugar ao pagamento, terá de ser o próprio Município a prestá-lo.

Em sede de audiência prévia, a lesada alegou que:

- Naquele local passam muitas pessoas todos os dias, e qualquer uma delas poderá atestar que as lajes se levantam e mexem conforme se passa por cima, causando desequilíbrios que podem redundar em queda, como aconteceu no seu caso;*
- Sofreu há pouco um acidente de trabalho que lhe deixou mazelas e desde então que é extremamente cautelosa com todos os seus movimentos.*
- Qualquer pessoa que a ajudou a levantar, e chamou a ambulância, pode confirmar quer o estado do piso, quer a sobriedade com que se movimentava.*

Face ao exposto, proponho o pagamento do valor € 95,37, nos termos das faturas anexas ao processo.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 376/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que as piscinas municipais descobertas vão abrir no próximo dia 18 de Junho de 2023, de modo a garantir o bom funcionamento das mesmas, é necessário proceder ao procedimento por hasta pública para a concessão da exploração do Bar/Esplanada.

Face ao espaço temporal já ser reduzido, e atendendo a que as reuniões da Câmara Municipal se realizam quinzenalmente, propõe à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho de 19.05.2023, onde autorizou a abertura do procedimento para a “Concessão de Exploração do Bar/esplanada das Piscinas Municipais de Lamego”, nos termos da informação n.º 3212/DFP.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Mais uma vez é utilizada a figura da ratificação de despacho. A abertura deste procedimento concursal é previsível desde o último dia de funcionamento das piscinas, não havendo qualquer justificação para que a abertura deste procedimento tenha sido efetuada com utilização de despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, utilizando poderes que são deste órgão, pois havia condições para o fazer atempadamente.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Sempre que recorro à figura da ratificação de despacho e posterior remessa ao Executivo existem razões de urgência para tal.*

Quanto aos antecedentes, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura tem toda a razão, pois o concurso de concessão devia estar feito para que na altura da abertura das piscinas, em função da previsão do tempo, estivesse o contrato preparado, mas não está e por isso é necessário que os serviços tenham em atenção o tempo que é preciso para

tramitar estes procedimentos e nem sempre o fazem atempadamente, o que agora se está a tratar.”

06-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE 2 EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DA OBRA DE: CONSTRUÇÃO MUROS DO PARQUE URBANO - PARQUE POENTE E RELOCALIZAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO DE LAMEGO E REQUALIFICAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 376/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente transcrita e dela faz parte integrante, que refere que, verificando-se que o Município de Lamego tem capacidade endividamento para o ano de 2023, capaz de acolher a contratação destes empréstimos até 750.000,00€, de forma a garantir a concretização deste investimento municipal, sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira da autarquia.

Propõe à Câmara Municipal:

a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir os pedidos de contratação de 2 empréstimos de médio e longo prazo para a Obra de Construção de Muros do Parque Urbano de Lamego – Parque Poente e para a obra de Relocalização do Balcão Único de Lamego e Requalificação da Divisão de Obras, ao abrigo do artigo 51º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 492.000,00 € e 258.000,00€ respetivamente, nas condições supra referidas e posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma e n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, propõe-se os seguintes elementos:

Paulo Sérgio Ferreira Fernandes, Presidente

Eduarda Alexandra de Bastos Rodrigues, 1º Vogal

Manuel Fernandes Loureiro Amorim, 2º vogal

Como suplente:

António Manuel Simões de Oliveira.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana

Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“A presente proposta de deliberação pretende obter autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir os pedidos de contratação de 2 empréstimos de médio e longo prazo para a obra de Construção de Muros do Parque Urbano de Lamego – Parque Poente e para a obra de Relocalização do Balcão Único de Lamego e Requalificação da Divisão de Obras, até ao valor de 492.000,00 € e 258.000,00€ respetivamente.

Quanto à primeira obra, a postura dos Vereadores do Partido Socialista foi sempre contra, em função das propostas de deliberação submetidas a este órgão, nomeadamente as tomadas nas reuniões de 08/11/2022, 17/01/2023 e 26/04/2023, pelo que não concordando com a forma como vem sendo gerida esta obra votaram contra.

No que concerne à obra de Relocalização do Balcão Único de Lamego e Requalificação da Divisão de Obras, os Vereadores do Partido Socialista, tal como os restantes membros da Câmara Municipal desconhecem de que obra se trata, não tendo sido submetido a este órgão qualquer aprovação e tão pouco foi dado conhecimento de que a mesma tenha sido aprovada no exercício de poderes delegados, pelo que não têm outra alternativa se não votar contra.

Considerando os instrumentos disponíveis, nomeadamente com os apoios dos fundos comunitários, com as obras participadas no mínimo até 15% a contração deste empréstimo implica a possibilidade de executar obra no valor de 6,3 vezes o valor superior, ou seja, de cerca de 750.000€ a título de empréstimo que multiplicado por 6,3 dará um valor de 4.500.000€, ou seja, os Vereadores do Partido Socialista não estão contra a utilização de empréstimo, porquanto neste momento o Município de Lamego tem limite de endividamento que deve utilizar considerando as vantagens que virão para o Município de Lamego com a aplicação racional, correta, transparente e ao serviço dos munícipes dos apoios comunitários, mas este tipo de empréstimo nunca votarão favoravelmente.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente a empréstimos já vimos qual é a política do Partido Socialista que é não se aplicar na realização de obra, mas em outro tipo de despesas como aconteceu no mandato anterior, em que foram abertos 16 procedimentos e foram concretizados 12 empréstimos na vigência do anterior Executivo.*

Efetivamente a gestão adequada de fundos comunitários foi sempre o modo de funcionamento dos meus Executivos, mas infelizmente não o foi no Executivo anterior. Portanto, estamos a discutir trabalhos decorrentes de erros e omissões no projeto do Parque

Urbano que se deve ao anterior Executivo e à má gestão que fez desse procedimento de contratação de empreitada.

Estamos a discutir a realocização do Balcão Único de Lamego e Requalificação da Divisão de Obras que se deve à opção errada do anterior Executivo de afetar os fundos comunitários não ao Gabinete de Atendimento ao Município e à sua transformação em Balcão Único, mas na colocação do Balcão Único num espaço absolutamente inapropriado e indigno para receber os munícipes.

Estamos, por isso, em perfeita sintonia, pois não tendo sido feita uma gestão adequada dos fundos comunitários e resultando daí problemas que têm de ser resolvidos com meios próprios do Município de Lamego e tendo esta capacidade de endividamento, neste momento, superior a 7.500.000€ da qual pode dispor de 40%, ou seja, 3.000.000€, pelo que iremos dar seguimento a estas obras que são imperativas.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “O senhor Presidente da Câmara omitiu que grande parte dos empréstimos contraídos pelo anterior Executivo se destinaram a amortizar e a renegociar em melhores condições para o Município de Lamego os empréstimos que estavam em curso.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte: “Foram contraídos muitos empréstimos de dívida para pagar dívida e não para fazer obra nova como estamos a propor neste caso.”

07-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REFORÇO DE EMPRÉSTIMOS DA LINHA BEI PT/2020 - AUTARQUIAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 366/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente transcrita e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal, para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o disposto no artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apreciação pelo órgão Executivo, para autorizar a contração de três empréstimos de médio e longo prazo com montante global até 500.138,21€ (quinhentos mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos) através de candidatura na plataforma Balcão 2020, nos termos das condições referidas no ponto II da presente proposta e de acordo com os normativos legais da LINHA BEI PT2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional do investimento em referência.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que gostaria que o senhor Presidente da Câmara desse alguns esclarecimentos sobre este assunto, considerando que a proposta de deliberação não é clara, quanto aos valores que se pretendem contratar, relativamente a cada uma destas obras.

Afirmou que do que decorre do texto introdutório da proposta de deliberação o valor considerado proveniente da revisão de preços será de 64.416,69€, relativamente à obra do Centro Cívico de Lamego, e de 94.906,90€, referente aos trabalhos complementares do Parque urbano, muros de suporte junto da ribeira zona do parque nascente e quanto a estes dois montantes os Vereadores do Partido Socialista acompanhariam.

No entanto, adiantou que o mesmo já não acontece, no que se refere à Construção de equipamentos de Apoio ao Parque Urbano de Lamego no valor de 613.991,98€, que aparentemente serão na íntegra fundos próprios do Município de Lamego, o que os Vereadores do Partido Socialista não poderão acompanhar.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que tal situação se deve à incompetente gestão dos fundos comunitários por parte do anterior Executivo na obra do Parque Urbano e à não inclusão de todos os trabalhos que eram necessários incluir no concurso de empreitada na candidatura a fundos comunitários, obrigando a completar as obras com um novo procedimento de contratação no montante 613.991,98€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** acrescentou que a candidatura do Parque Urbano nas suas diferentes componentes feitas pelo anterior Executivo contemplava valores de cerca de 4.500.000€, o que neste momento este valor está ultrapassado por sucessivas alterações de obras a mais e, por isso, esta forma de gestão não é e não será acompanhada pelos Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que não se tratam de obras a mais, mas antes de obras que não foram incluídas no concurso e que estavam no projeto, incluindo o desenho/cartaz de anúncio do Parque Urbano que na altura o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, então Presidente da Câmara, mandou colocar sobre o novo pulmão verde da cidade.

Esclareceu que o que se passou é que a obra projetada foi uma coisa e a obra colocada em curso foi outra diferente, em que foram suprimidas componentes de trabalho que são imprescindíveis para concluir o Parque e que estão agora a ser feitas.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** lembrou que o projeto de arquitetura e de execução foram aprovados, por unanimidade, na Câmara Municipal, com a composição que à data tinha, em que eram maioria os senhores Vereadores do CDS e do PSD, bem como foi aprovada, por unanimidade, a candidatura.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não vai agora perguntar se quando aprovaram o projeto de execução na reunião de Câmara foram abertos os respetivos desenhos e mapa de quantidades.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP,

Catarina Gonçalves Ribeiro e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

08-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: AD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 358/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

A AD – Associação Cultural é uma associação sem fins lucrativos que tem como principal objetivo promover o ensino da dança conforto.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Teatro Ribeiro Conceição, a taxa a pagar seria de € 600,00/dia.

Todavia, e considerando que:

- Anualmente esta Associação leva a público espetáculos onde apresentam os trabalhos desenvolvidos e de forma a preparar os seus alunos para as competições, nacionais e internacionais, em que participam.

- AD – Associação Cultural pretende realizar e promover o Espetáculo de Final de Ano nos dias 15 e 16 de junho para colmatar as dificuldades e necessidades decorrentes das suas participações em competições de dança Nacionais e Internacionais e todos os gastos com a realização do evento.

Nos termos da alínea e), do n.º 2 do Artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que seja aprovada a isenção de pagamento de taxas de aluguer para o dia 15 e 16 de junho, bem como a restituição de bilheteira dos referidos espetáculos solidário.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

09-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ÁREA DA HABITAÇÃO

REQUERENTE: RUI MANUEL CORREIA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 352/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere, de acordo com a informação n.º 1820/2023, de 14.03.2023, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a candidatura do Sr. Rui Manuel Correia Cardoso ao Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total a participar é de 4.990,00€.

Usou da palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer que entende que continua a não haver grande rigor na forma como estes fundos são atribuídos, não havendo também rigor no valor limite que é atribuído, pois verifica que o valor atribuído é sempre o mesmo.

Apelou para que os serviços técnicos informem com mais rigor se estes trabalhos e o valor a atribuir estão de acordo com aquilo que são os preços habituais neste tipo de intervenções. Sugeriu ainda que estes valores máximos fossem revistos, pois parece-lhe manifestamente insuficientes para o que as pessoas precisam, atendendo à degradação a que se encontram as habitações.

Contudo, adiantou que os Vereadores do Partido Socialista não se vão opor a esta proposta de deliberação e que os fundos sejam atribuídos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que obviamente que se tem de cumprir todos os critérios e ser rigorosos na apreciação destes processos. No entanto, esclareceu que o que se passa é que as habitações em causa são de tal forma desprovidas de condições que o dinheiro necessário para fazer as obras é muito superior a este montante, pelo que o que se procura é tentar levar o valor ao limite máximo que são 5 mil euros, o que está previsto no regulamento.

Afirmou que seria desejável que houvesse um acompanhamento maior por parte dos serviços municipais, mas por vezes não é fácil, devido à falta de recursos humanos na área de engenharia.

Disse que para resolver os problemas de habitação é preciso mais do que o fundo de solidariedade, havendo outras políticas, quer de âmbito nacional, quer de âmbito municipal. No entanto, esta será sempre uma forma apenas e só de mitigar as condições indignas de habitação que pontualmente vão sendo identificadas pelos serviços municipais e às quais não se pode ficar indiferente.

Contudo, sublinhou que sabe que não resolverão os problemas de habitação degradada existentes no Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ÁREA DA HABITAÇÃO**REQUERENTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 353/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere, de acordo com a informação n.º 1820/2023, de 14.03.2023, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a candidatura da Sra. Maria da Conceição Gomes Ribeiro ao Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total a participar é de 4.980,00€.

Usou da palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer que entende que continua a não haver grande rigor na forma como estes fundos são atribuídos, não havendo também rigor no valor limite que é atribuído, pois verifica que o valor atribuído é sempre o mesmo.

Apelou para que os serviços técnicos informem com mais rigor se estes trabalhos e o valor a atribuir estão de acordo com aquilo que são os preços habituais neste tipo de intervenções. Sugeriu ainda que estes valores máximos fossem revistos, pois parece-lhe manifestamente insuficientes para o que as pessoas precisam, atendendo à degradação a que se encontram as habitações.

Contudo, adiantou que os Vereadores do Partido Socialista não se vão opor a esta proposta de deliberação e que os fundos sejam atribuídos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que obviamente que se tem de cumprir todos os critérios e ser rigorosos na apreciação destes processos. No entanto, esclareceu que o que se passa é que as habitações em causa são de tal forma desprovidas de condições que o dinheiro necessário para fazer as obras é muito superior a este montante, pelo que o que se procura é tentar levar o valor ao limite máximo que são 5 mil euros, o que está previsto no regulamento.

Afirmou que seria desejável que houvesse um acompanhamento maior por parte dos serviços municipais, mas por vezes não é fácil, devido à falta de recursos humanos na área de engenharia.

Disse que para resolver os problemas de habitação é preciso mais do que o fundo de solidariedade, havendo outras políticas, quer de âmbito nacional, quer de âmbito municipal. No entanto, esta será sempre uma forma apenas e só de mitigar as condições indignas de habitação que pontualmente vão sendo identificadas pelos serviços municipais e às quais não se pode ficar indiferente.

Contudo, sublinhou que sabe que não resolverão os problemas de habitação degradada existentes no Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - CÓD. DSSU | 09

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: ALFREDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 342/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2912, de 05/05/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 2545, de jan/23 (80m3/338,20€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: JOÃO GONÇALINHO DUARTE BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 343/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2914, de 05/05/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 33596, de março/23 (66m3/269,60€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ MARIA CRUZ DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 347/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 2507, de 14/04/2023 e 2687, de 24/04/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de José Maria Cruz dos Santos, utilizador da instalação predial, n.º 10201, sita na Rua da Tapadinha, n.º 55, Amoreiras, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXAS PELA CEDÊNCIA DE PALCO

REQUERENTE: GRUPO TEATRO ALDEIA VERDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 340/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2876/DSSU, de 04.05.2023, propondo à

Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento da taxa de cedência, de utilização de equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem de palco para a realização do “XII Edição do Festival de Teatro Aldeia Verde”, a realizar entre os dias 1 de julho e 30 de julho de 2023.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA DE BRITIANDE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que delibere o deferimento da pretensão da requerente, relativamente ao licenciamento para a realização das “Comemorações do Dia da Freguesia de Britiande”, que se realizará no dia 17 e 18 de junho de 2023, na freguesia de Britiande, bem como a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA DE BRITIANDE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que delibere o deferimento da pretensão da requerente, relativamente ao licenciamento para a realização do festival “Penude River Fest”, que se realizará nos dias 2 a 4 de junho de 2023, na freguesia de Penude, bem como a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA ACADÉMICA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de 16 de maio de 2023, no qual deferiu a pretensão da requerente, relativamente ao licenciamento para a realização da “Semana Académica de Lamego”, que se realizou nos dias 10 a 15 de maio de 2023, em Lamego.

Mais propõe, a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Ratificado, por unanimidade.

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, isentar a requerente do pagamento de taxas.

18-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DO "7º ENCONTRO MINIS DOURO" - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: GRUPO DE AMIGOS DE VIATURAS MOTORIZADAS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho de 16 de maio de 2023, no qual deferiu a pretensão da requerente, relativamente ao licenciamento para a realização do "7º Encontro Minis Douro", que se realizou no dia 21 de maio de 2023, em Lamego.

Mais propõe, a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Ratificado, por unanimidade.

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas.

19-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 346/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação técnica n.º 2972/DSSU, de 10.05.2023, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical no Largo dos Bancos, de acordo com planta de sinalização:

- Um sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), no lado esquerdo, no mesmo prumo do sinal vertical de passagem de peões (H7);
- Um sinal vertical de fim de paragem ou estacionamento proibido (C21), no lado direito, no mesmo prumo do sinal vertical de G6 (Fim de zona de estacionamento autorizado).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: REGULAMENTO N.º 1270/2007 DO PARLAMENTO EUROPEU - PRÉ-INFORMAÇÃO RELATIVA AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 355/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 1270/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007, proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a publicação, no Jornal Oficial da União Europeia, da pré-informação relativa ao contrato, a celebrar, de serviço público de transporte rodoviário de passageiros em Lamego com as seguintes informações:

a) Nome e dados de contacto da autoridade competente:

Município de Lamego

Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira

5100-150 Lamego

Telef:+351254609600

Fax:+351254609603

e-mail:geral@cm-lamego.pt

site:www.cm-lamego.pt

b) Tipo de procedimento previsto para a adjudicação:

Concurso público internacional.

c) Serviço e territórios potencialmente abrangidos pela adjudicação:

Serviço público de transporte rodoviário de passageiros no concelho de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 349/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Lamego, com vista a posterior publicitação nos termos da minuta de aviso que se anexa a esta proposta, considerando que é necessário estabelecer as condições e formas de apoio excecional facultadas pelo Município às Freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, e sempre na prossecução e desenvolvimento da prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Presente a esta Câmara, para apreciação, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Lamego, vêm os Vereadores do Partido Socialista reafirmar que os Regulamentos são instrumentos absolutamente fundamentais para

assegurar o rigor, a justeza e o cumprimento da lei na atribuição de quaisquer apoios financeiros.

Com a aprovação desde projeto de Regulamento, o mesmo seguirá, os seus trâmites administrativos, podendo e devendo o seu conteúdo ser substancialmente melhorado, inclusive contendo os contributos dos próprios autarcas de freguesia.

Esperam os Vereadores do Partido Socialista que do resultado da audiência dos interessados resulte um projeto de Regulamento consistente e que redunde na definição clara de regras e critérios devidamente ponderados, a fim de assegurar o rigor, a transparência, a igualdade, a imparcialidade, a justiça, a proporcionalidade e a prossecução do interesse público, na atribuição dos apoios financeiros, logísticos e técnicos a prestar com dinheiros públicos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Sempre que aprovamos os protocolos estamos cá para os verificar e comprovar o cumprimento de todas as condições.”*

22-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 350/2022 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho que aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica, através do qual Portugal assumiu o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050, o Município de Lamego tem por objetivo combater as alterações climáticas, com a redução das emissões de CO₂, nomeadamente através da mobilidade elétrica. Nesse âmbito, é pretensão do município de Lamego, criar uma rede integrada de pontos de carregamento de veículos elétricos (PCVE's). O Decreto-lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, e a Portaria 222/2016, de 11 de agosto, vêm estabelecer os termos de utilização privativa do domínio público para a instalação de PCVE's em local público de acesso público e no domínio público, fixando que tal direito é adquirido através de licença a emitir pelo titular do bem, neste caso, o Município de Lamego, sendo que o n.º 25, do Decreto-lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, determina que a licença de utilização privativa do domínio público deve ser concedida pelo período equivalente ao da licença do respetivo operador de pontos de carregamento, a qual, por sua vez é atribuída por um prazo de 10 anos prorrogável por igual período. No que concerne ao procedimento de atribuição das licenças, o n.º 4, do artigo 2º, da Portaria 222/2016, de 11 de agosto, refere que: *“Os termos do procedimento de atribuição das licenças de utilização serão fixados pelos titulares dos bens dominiais ou pela entidade a quem esteja atribuída a respetiva gestão”.*

Assim, propõe à Câmara Municipal que seja escolhido um procedimento simplificado, consolidado pela publicação de um Edital no Município de Lamego (loais de estilo), no respetivo site do município, assim como a publicação no Diário da República, com informação da abertura do período para apresentação de propostas para a atribuição de licenças, com a informação sobre as regras do procedimento, a definição da localização dos pontos de carregamento, as suas características, e ainda as contrapartidas financeiras, ficando desta forma garantidos o princípio da transparência e o da concorrência.

Propõe, ainda, que seja criada uma comissão, para análise das propostas, composta pelos seguintes elementos:

Margarida João Aguiar Marinho – Técnica Superior / DOU;

Marisa Rodrigues Monteiro – Técnica Superior / DOU;

Rosália Sofia Santos Polaco Oliveira – Chefe da DAC, em regime de substituição.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** disse que, tendo em conta que a eletrificação dos veículos automóveis é um processo irreversível e de tendência crescente é importante que a cidade de Lamego disponha de um conjunto de postos de carregamento que possa satisfazer essas necessidades.

Considera que a localização destes postos de carregamento parece-lhe essencialmente destinada a situações de passagem ou de pessoas que trabalham na cidade de Lamego e aproveitam o dia para carregar os seus veículos. Considera, no entanto, que seria absolutamente importante que a autarquia realizasse um estudo, no sentido de começar a pensar onde vai colocar mais postos de carregamento, nomeadamente em zonas fortemente habitacionais, pois se a taxa de crescimento de veículos elétricos for de 30% ao ano, conforme ocorreu no ano transato, as pessoas vão ter necessidade de carregar os seus carros, uma vez que nem todas têm garagens onde os carregar.

Concluiu, que os Vereadores do Partido Socialista nada têm a obstar à aprovação da instalação destes postos de carregamento, embora considera ser um privilégio para os funcionários da Câmara terem postos de carregamento mesmo no seu parque de estacionamento, em detrimento de outros que não terão.

Sugeriu, por isso, que se fizesse um estudo mais aprofundado, no sentido de localizar outros postos de carregamento destinados a particulares e verificar os que atualmente estão avariados.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por afirmar que muito haveria a falar sobre este assunto, não sendo claro que a mobilidade elétrica seja o futuro, será num futuro próximo.

Disse que tem havido um crescimento bastante significativo de veículos elétricos, o que coloca desafios à estrutura de carregamento, nomeadamente desafios na criação de parques

públicos, mas também desafios económicos e financeiros, por parte do Estado que estimula a compra de veículos elétricos e por parte dos particulares que investem neles.

Acrescentou que o carregamento elétrico é económico se for feito em casa, e sobretudo se for feito compaginando soluções de autoconsumo ou outras que permitam a redução de tarifa, nomeadamente com utilização das tarifas bi-horárias ou tri-horárias.

Sublinhou que o carregamento público é sempre o último recurso, e é um recurso indispensável para quem usa o veículo elétrico intensamente, mas é um recurso mais caro do que o carregamento privado.

Esta é a resposta que se está a dar, com a instalação desta rede, aos utilizadores profissionais que estão em viagem ou que carregam os veículos próximo do seu local de trabalho. Esclareceu que esta rede é uma rede equilibrada, porque foi obtida através de manifestação de interesse de vários operadores, por isso vai ser colocada a concurso.

Adiantou que não tem havido manifestação de interesse para as zonas residenciais, onde efetivamente as soluções têm de ser procuradas no âmbito de condomínios, com alterações legislativas que já estão a ser preparadas, para possibilitar a colocação de carregadores nas garagens e nos parques de estacionamento das habitações multifamiliares.

Concluiu que não está previsto nenhum sistema, nem de limitação, nem de exclusividade ao número de carregadores, por isso a rede poderá sempre crescer, desde que haja disponibilidade da infraestrutura elétrica no local e haja procura, pelo que irá fazer esse acompanhamento.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE LAMEGO PARA 2023-2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 374/2022 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, a atual contratação de energia elétrica em mercado livre resultante do último concurso efetuado pelo município de Lamego para o ano de 2023, pelo período de 6 meses, está prestes a terminar, sendo assim é necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, artigos 17º, 18º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º todos do Código dos Contratos Públicos.

O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 1.924.004,09€.

Assim, propõe à Câmara Municipal que sejam aprovadas as peças do procedimento, assim como a abertura do procedimento, nos termos propostos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Gabinete de Atividades Económicas e Turismo — CÓD. AO 01 | GAET

24-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: GLÓRIA DO CARMO FERNANDES GRAÇA - CAFÉ KATEDRAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 326/2023 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, bem como de uma estrutura de apoio, com uma área de 74 m2, durante o período compreendido entre maio e outubro de 2023.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 2.335,44€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por impedimento legal.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: SOLAR DO ESPIRITO SANTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 338/2023 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 70 m2, durante o período compreendido entre maio a setembro de 2023.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 1.841,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM MUPI

REQUERENTE: SOLTAGIGA UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 362/2023 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a colocação de publicidade em 1 faces de mupi, em espaço público e propriedade

desta edilidade. O período de tempo para o qual é pretendida a colocação, será por 25 semanas, nomeadamente entre os dias 25 de maio e 18 de novembro, para a divulgação de uma campanha publicitária, da Pizza Hut.

De acordo com a disponibilidade existente será possível ceder uma face de mupi solicitada pelo requerente, no seguinte local:

- Av. do Regimento de Infantaria n.º 9 (Junto à Messe dos Oficiais)

O valor das taxas será de 13,95€ por face X 1 faces de mupi X 25 semanas = 348,75€

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 243/23

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL: LUGAR DO BESOSURO - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 1032/DOU, de 02/05/2023 e do parecer do chefe da D.O.U., de 17/05/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 263/23

REQUERENTE: ANANÍAS RAMALHO

LOCAL: LUGAR DE RAMANDEIRA OU LAVANDEIRA - PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1097/DOU, de 09/05/2023 e do parecer do chefe da D.O.U., de 17/05/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA PARENTE - PROC. 313/23

REQUERENTE: INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P, LDA.

LOCAL: AV.5 DE OUTUBRO, N.º 28 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo, propondo que a Câmara delibere, que vem acompanhada da informação n.º 1237/DOU, de 17/05/2023 e do parecer do chefe da D.O.U., de 18/05/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 1º da Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, emitir parecer favorável à transferência da farmácia Parente da Rua de Almacave n.º 94 para a Avenida 5 de outubro n.º 28.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Obras Municipais — CÓD. DOU | 08 | OM

30-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES - ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 345/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, na sequência da adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada “Reabilitação do espaço público do Bairro de Nazes”, foi solicitada à empresa adjudicatária a prestação de uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume essa celebração, no valor de 5% do preço contratual, no entanto, a mesma apresentou uma Apólice de Seguros Garantia no valor 10% do valor dos trabalhos adjudicados.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho datado de 08.05.2023, onde determinou a alteração da minuta do contrato, nos termos da informação n.º 2776/2023, de 28.04.2023, emanada da DOU.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o que está aqui em causa é que tradicionalmente de acordo com o Código dos Contratos Públicos, as cauções são de 5% a prestar, acrescendo 5% por retenção, em cada um dos pagamentos efetuados nos diversos autos de empreitada totalizando os 10%. Esses valores retidos ficam numa conta bancária titulada pelo empreiteiro e são devolvidos com juros no fim do prazo de garantia da obra.

Acrescentou que o Tribunal de Contas da União Europeia entendeu que se estes valores não eram entregues imediata e definitivamente ao empreiteiro, então não se podiam considerar pagos para efeitos de fundos comunitários. Por isso, teriam de ser, ou devolvidos, ou entregues aos empreiteiros contra a entrega de outro tipo de garantia, nomeadamente uma garantia bancária, ou um seguro caução.

Explicou que isto foi feito em relação aos processos com fundos comunitários que já estavam encerrados e às garantias que existiam em depósito bancário e nas minutas que estavam a decorrer, ou seja, teve de ser feita esta alteração e pedir 10% de garantia bancária, em vez dos 5% + 5% de retenção.

Recordou que, neste caso da obra de reabilitação do Bairro de Nazes e como o processo se encontra atrasado, entendeu aprovar a minuta e trazer a ratificação da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** lembrou que o projeto de reabilitação do Bairro de Nazes encontrava-se em curso à data da tomada de posse do atual Executivo, após aprovação em sede da Câmara Municipal do projeto de arquitetura, do projeto de execução, da adjudicação da empreitada, tendo sido consignada a obra.

Por deliberação, de 30/11/2022, aprovada pelos senhores Vereadores da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP e do senhor Presidente foi resolvido tal contrato e ordenada a elaboração de novo projeto, que foi objeto de deliberação de 14/02/2023, 14/03/2023 e 26/04/2023, sendo que todas estas deliberações não mereceram o voto favorável do Partido Socialista. Disse que não compreendem os Vereadores do Partido Socialista, como volvidos mais de um ano e meio, esta situação da obra de reabilitação do Bairro de Nazes ainda não esteja minimamente resolvida. Desconhecem também os Vereadores do Partido Socialista, bem como a Câmara Municipal qual foi a decisão, relativa ao problema decorrente da deliberação que aprovou a resolução do contrato celebrado com a sociedade Francisco Pereira Marinho, SA, porquanto tal informação ainda não foi prestada neste órgão.

Concluiu que, por estas razões e em coerência, os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra esta proposta de deliberação, acrescentando o facto de mais uma vez e após decorrido todo este tempo o senhor Presidente da Câmara, em 08/05/2023 se limita a afirmar no seu despacho e citou: *“Defiro como proposto, à reunião de Câmara para ratificação.”*, sem que se faça constar uma justificação mínima, para se utilizar os poderes da Câmara Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que sobre a justificação da necessidade de alteração da minuta já a deu anteriormente na sua intervenção, bem como justificou a urgência do procedimento e da necessidade de recurso à figura da ratificação.

Sublinhou que não corresponde à verdade a afirmação proferida pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura quando afirma que a obra estava consignada e já se encontrava em curso aquando da tomada de posse, pois o que existia no local da obra era apenas um contentor supostamente destinado a estaleiro.

Sublinhou que a obra não tinha condições de ser executada, porque o projeto não estava adequado às condições e às características do espaço onde a obra ia ser feita, acrescentando o facto de a Câmara Municipal não estar na posse dos terrenos necessários à realização do arruamento proposto, por isso não restava outra alternativa ao atual Executivo senão reformular o projeto o que demorou algum tempo, com o contratempo de se ter uma desistência do primeiro adjudicatário.

Presidente

Secretária

Concluiu, por isso, que se justifica plenamente, quer as alterações que foram feitas à obra, incluindo a resolução do contrato inicial, quer a adaptação do projeto, quer neste momento a alteração da minuta que se coloca a ratificação da Câmara Municipal.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

31-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

32-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária